MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Aviso n.º 1247/2025/2

Sumário: Alteração do Regulamento Municipal para a Concessão de Bolsas de Estudo para Alunos do Ensino Superior do Município de Vila Nova de Cerveira.

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira:

Torna público que a Assembleia Municipal do concelho de Vila Nova de Cerveira, em sua sessão ordinária de 11 de dezembro de 2024, deliberou, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada em sua reunião de 14 de novembro de 2024, aprovar a "Alteração ao Regulamento Municipal para a Concessão de Bolsas de Estudo para Alunos do Ensino Superior do Município de Vila Nova de Cerveira", que se publica.

12 de dezembro de 2024. — O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva.

Alteração do Regulamento Municipal para a Concessão de Bolsas de Estudo para Alunos do Ensino Superior do Município de Vila Nova de Cerveira

Artigo 6.º

Só pode requerer a Bolsa de Estudo, o Requerente que preencha os seguintes requisitos cumulativos:

1 — [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) [...]

2 — Condições especiais:

a) No caso de ingresso o Requerente deverá ter uma média do ensino secundário igual ou superior a 14 (catorze) valores, devidamente comprovada, pelas autoridades competentes, salvo o disposto no n.º 4;

b) [...]

c) [...]

3 — Será fundamento de exclusão da candidatura:

a) [...]

Caso não seja atribuído o número de bolsas fixado no n.º 2 do artigo 4.º do presente Regulamento, podem ser admitidos candidatos com média de ensino secundário inferior a 14 valores, sendo a sua ordenação feita com base na menor Capitação Média Mensal.

318507783